

Mãe D'Água-PB, 27 de março de 2025.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 – Lei n° 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de produtos de panificação (pães, bolos, bolachas e outros), destinados a atender as necessidades e programas de todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 10 de abril de 2025;

*LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br/, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe D'água – PB, 26 de março de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – Lei n° 14.133/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados aos programas e as atividades das diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 15 de abril de 2025;

*LOCAL: Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br/, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe D'água – PB, 26 de março de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ADENDO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, por intermédio do Agente de Contratação do Municipal, esta designada pela Portaria/PMMD n°. 050, de 14 de março de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do EDITAL CREDENCIAMENTO N° 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.06.042/2025, que tem como objeto Credenciamento de interessados para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de coleta e realização de exames



especializados, a ser realizado por demanda a cargo da secretaria de saúde do município de Mãe D'Água/PB, visando atender por demanda de forma complementar os usuários do SUS a cargo da secretaria de saúde do município de Mãe D'Água/PB, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ:

X- RECURSOS

10.1 - Divulgado o resultado final na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese das razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada a vista imediata dos autos.

10.1.1. Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, a fase de recurso será em momento único, indicado pelo agente de contratação após julgamento final.

10.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeira, situado na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB.

10.4 - O recurso será dirigido a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

LÊ-SE CORRETAMENTE:

X- RECURSOS

10.1 - Divulgado o resultado final na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese das razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada a vista imediata dos autos.

10.1.1. Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, a fase de recurso será em momento único, indicado pelo agente de contratação após julgamento final.

10.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, situado na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe d'Água /PB.

10.4 - O recurso será dirigido a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



10.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

Ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.042/2025.

Mãe d'água - PB, 27 de março de 2025.

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADENDO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, por intermédio do Agente de Contratação do Municipal, esta designada pela Portaria/PMMD nº. 050, de 14 de março de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.043/2025, que tem como objeto Credenciamento de interessados para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ:

X- RECURSOS

10.1 - Divulgado o resultado final na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, a fase de recurso será em momento único, indicado pelo agente de contratação após julgamento final.

10.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeira, situado na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB.

10.4 - O recurso será dirigido a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

LÊ-SE CORRETAMENTE:

X- RECURSOS

10.1 - Divulgado o resultado final na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, a fase de recurso será em momento único, indicado pelo agente de contratação após julgamento final.



10.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Mãe d'água, situado na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe d'água /PB.

10.4 - O recurso será dirigido ao setor competente, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

Ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.043/2025.

Mãe d'água - PB, 27 de março de 2025

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-
1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR